



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 038/2017-GDI/CONFEA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA E O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA/AL - PROCESSO CF-832/2017.**

**CONCEDENTE**

**Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA**, autarquia federal de fiscalização do exercício profissional, instituída pela Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, inscrita no CNPJ sob o nº 33.665.647/0001-91, com sede no SEP/508, Bloco A, Ed. Confea – Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho, Brasília – DF, neste ato representado pelo seu Presidente em exercício, Eng. Civil José Tadeu da Silva, portador do RG nº 6340727-9 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 720.451.168-91, devidamente autorizado pela Resolução 1.030/2011, Decisões Normativas 87 e 88/2011, e Decisão Plenária nº. 2873/2017.

**CONVENENTE**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – CREA-AL**, autarquia federal de fiscalização do exercício profissional, regulamentada pela Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, inscrita no CNPJ sob o nº 12.156.592/0001-14, com sede na cidade de Maceió - AL neste ato representado por seu Presidente Eng. Civil Fernando Dacal Reis, C.I. nº 288021 - SSP/AL, CPF 164.373.224-20.

Têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Convênio do **PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DA FISCALIZAÇÃO – PRODAFISC – II-A**, o qual será regido, no que couber, pela Lei nº 8.666/93, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, Resolução 1.030/2011, Decisões Normativas 087 e 088/2011, Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, e demais normas legais pertinentes aos itens e condições seguintes:

**1. DO OBJETIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o Plano de Trabalho e respectivos cronogramas, para prorrogar a vigência do Convênio nº 038/2017-GDI/CONFEA, bem como aumentar o valor do convênio para R\$ 253.038,67 (duzentos e cinquenta e três mil, trinta e oito reais e sessenta e sete centavos).



SEP/508, Bloco A – Ed. Confea – Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Brasília - DF

Telefone: + 55 61 2105-3700

E-mail: [gdi@confea.org.br](mailto:gdi@confea.org.br)

Site: [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**

**2. DOS RECURSOS**

3.2 A liberação dos recursos no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) será feita de uma só vez, após a assinatura do termo aditivo.

**3. DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Convênio 038/2017-GDI/CONFEA até 16 de julho de 2018.

**4- DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do Convênio nº 038/2017-GDI/CONFEA, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

**5. DA PUBLICAÇÃO**

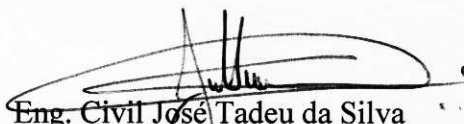
O Concedente providenciará a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial da União – D.O.U.


**6. DO FORO**

Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, ou venha ser, para a adoção dos procedimentos judiciais deste Convênio.

E por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também subscrevem, para que produza seus efeitos legais.

Brasília - DF, 27/12/2017.

  
Eng. Civil José Tadeu da Silva  
Presidente do Confea

  
Eng. Civil Fernando Dacal Reis  
Presidente do CREA-AL

Testemunhas:

Assinatura:

Assinatura:

Nome: .....

Nome: .....

CPF: .....

CPF: .....

